



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 58/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 876, portadora da cédula de identidade RG nº. X.488.77X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.826.51X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 48/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.



ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 03/04/2024, Edição nº 2994, pg. 172 e 173, Ano XIII

serviços especializados para manutenção elétrica dos veículos que compõe a frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00 ().
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:67D3E80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2024 - Processo Administrativo nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada para revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaíra-PR. (Chevrolet Tracker LT – 10.000km – primeira revisão), para manutenção de garantia do fabricante, inclusa aquisição de peças e execução dos serviços necessários, determinando a contratação da empresa INTERLAGOS – INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 76.090.315/0001-39, no valor de R\$ 751,26 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 02 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:975A69AC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2024

PORTARIA Nº 051/2024
DATA: 01 de abril de 2024.
Ementa: Atualiza a relação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 105, § 5º, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar a relação de Vereadores da Câmara Municipal, conforme abaixo:

ADRIANO CEZAR RICHTER
ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES
CARINA PATRICIA BACH
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
CRISTIANE GIANGARELLI
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
JOSÉ CIRINEU MACHADO
MIRELE PAULA CETTO LEITE
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CESAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:52C36821

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2024

PORTARIA Nº. 57/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 876, portadora da cédula de identidade RG nº. X.488.77X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.826.51X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C9A05B59

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2024

PORTARIA Nº. 58/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 876, portadora da cédula de identidade RG nº. X.488.77X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.826.51X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 48/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:91FC5832

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº. 59/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por biênio de efetivo exercício público, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1018, portadora da cédula de identidade RG nº. X.105.27X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.142.08X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4F80418E

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 60/2024

PORTARIA Nº. 60/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 809, portadora da cédula de identidade RG nº. X.609.51X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.755.62X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:17E0C09B

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 61/2024

PORTARIA Nº. 61/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 809, portadora da cédula de identidade RG nº. X.609.51X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.755.62X-XX, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento